

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

**LEI Nº 2.983/2025
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Reconhece utilidade pública à Associação Arca de Noé no município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Arca de Noé Itabaiana, fundada em 13 de outubro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 52.962.351/0001-81, localizada no endereço Av. Rinaldo Mota Santos, nº 899, Bairro: Anísio Amâncio de Oliveira, Itabaiana/SE, CEP: 49.503-315, conforme os requisitos legais estabelecidos no Art. 1º incisos I a IX, da Lei nº 2.111, de 21 de dezembro de 2017, que estabelece as regras para o reconhecimento de utilidade pública municipal das associações com atividades sociais.

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 19 de dezembro de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE